



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRT 16ª REGIÃO Nº 32/2018
PA Nº 5594/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALIDAÇÃO, EMISSÃO E GRAVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, PADRÃO ICP-BRASIL, CERT-JUS QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A.

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Exma. Desembargadora Presidente, **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**, e, de outro lado, a empresa **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A**, com sede na Rua Bela Cintra, 904, 5º andar, conjunto 52, 10º andar, 14º andar, 16º andar e 17º andar, Bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01415-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.554.285/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ISAAC KHAFIF**, brasileiro, natural de Beirute, Libano, Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.533.712-8 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 022.707.248-01, e **HENRI STERNBERG**, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.460.198 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 097.117.058-42, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante no Despacho DG nº 5291/2018 (doc. 73 do PA nº 5594/2018) e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1º Termo Aditivo ao CT nº 32/2018

1

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1005594.2018.000.44416

Seq. null - p. 1 de 3





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 20 (vinte) unidades do item 1 – Serviço de validação, emissão e gravação de certificado digital CERT – JUS Institucional A3 para pessoa física com validade de 03 (três) anos, sem Token, do Contrato TRT 16ª Região nº 32/2018, no percentual de 24,25% (vinte e quatro vírgula vinte e cinco pontos percentuais) nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

O valor total deste contrato passa de **R\$ 13.605,00 (treze mil, seiscentos e cinco reais)** para **R\$ 16.905,00 (dezesseis mil, novecentos e cinco reais)**, em virtude do acréscimo de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 17 de Dezembro de 2018.

(assinado eletronicamente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO
DESEMBARGADORA PRESIDENTE
TRT 16ª REGIÃO


ISAAC KHAFIF

CERTISIGN CERTIFICADOR DIGITAL S/A


HENRI STERNBERG
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



Testemunhas:

1) Gisela Benfante

Identificação:

2) scufendes

Identificação: 427

